



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I**:

**ART. 1º-** Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Realeza, relativo ao Exercício Financeiro de 2026.

**ART. 2º-** A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

- I- Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
- II- Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e acompanhado do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**§ 1º-** Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

**§ 2º-** As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

**ART. 3º-** O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**ART. 4º-** A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Se os recursos não forem utilizados para efeito de ajustes no final do exercício poderá ser utilizado como recursos para suplementação.



**ART. 5º-** A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**ART. 6º-** A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

**ART. 7º-** Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**ART. 8º-** Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

- I- As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
- II- As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional n.º 29;
- III- As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
- IV- As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 58/2009 e n.º 109/2021.
- V- O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional 25.

**ART. 9º-** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**ART. 10º-** Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

**§ 1º-** O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

**§ 2º-** Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2026, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.



**ART. 11º-** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo.

**ART. 12º-** Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – Quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle em nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II – Quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV – outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

**ART. 13º-** As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

**ART. 14º-** São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I- Que não sejam compatíveis com esta Lei;



- II-** Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

**ART. 15º-** Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**ART. 16º-** A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

**ART. 17º-** É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

- I-** Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou ações na indústria e comércio, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou
- II-** Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2026 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**ART. 18º-** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I-** Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;
- II-** De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- III-** Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
- IV-** Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
- V-** Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, ao



esporte e à cultura, e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

**ART. 19º-** A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda “per capita”, não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

**ART. 20º-** São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta Lei, os estímulos concedidos pelo Município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na Lei Municipal n.º 802/01 de 08/03/01 e suas alterações subsequentes.

**ART. 21º-** A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2027 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

**ART. 22º-** A Proposta Orçamentária do Município para o Exercício de 2027 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2026.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO 2027 à Câmara Municipal.

**ART. 23º-** Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2027 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.



**ART. 24º-** A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

**ART. 25º-** Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de o poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

**ART. 26º** - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I- Às obrigações constitucionais e legais do Município;
- II- Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;
- III- Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;
- IV- Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**ART. 27º-** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto da Lei Complementar n.º 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

**ART. 28º-** Ocorrendo à superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No exercício financeiro de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto Na Lei de Responsabilidade Fiscal e Emenda Constitucional n° 106/2020, somente poderá ocorrer quando



destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**ART. 29º-** O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

**ART. 30º-** A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Artigo 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

**ART. 31º-** Os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa cujo custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14º, § 3º, II da LRF.

**ART. 32º-** Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I- Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II- Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III- Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV- Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**ART. 33º-** Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superior ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m<sup>2</sup>, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

**ART. 34º-** Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-



financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

- I- as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata a Lei 14.133/21 como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal;
- II- entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do artigo 75 da Lei 14.133/21.

**ART. 35º-** Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

- I- Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II- No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**ART. 36º-** Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no *caput* conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

**ART. 37º-** A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterà autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

- I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
- II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III- Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante ao estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
- IV- Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;



- V-** Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
- VI-** Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
- VII-** Transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e proceder ao remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizam como recurso o cancelamento de dotações;
- VIII-** Proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
- IX-** As autorizações abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
- X-** Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

**§ 1º** - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não é considerada para fins do limite da autorização constante do inciso III.

**§ 2º** - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

**ART. 38º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública jurídica, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social mediante prévio firmamento de Convênio ou instrumento congênere.

**ART. 39º**- No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do Relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

**ART. 40º**- O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

**ART. 41º-** O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2027, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**ART. 42º-** O controle de custos da execução do Orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

**ART. 43º-** Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídos na proposta orçamentária para 2027.

**ART. 44º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Dirceu Paulo

Baldissera:32496

168004

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito em Exercício

Assinado de forma digital

por Dirceu Paulo

Baldissera:32496168004

Dados: 2026.04.16 16:39:52

-03'00'



**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 016/2026**

**A Lei de Diretrizes Orçamentarias** estabelece as metas e prioridades da administração pública federal, bem como as diretrizes da política fiscal e respectivas metas em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública e estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA.

**Dirceu Paulo**  
**Baldissera:32**  
**496168004**

Assinado de forma  
digital por Dirceu Paulo  
Baldissera:32496168004  
Dados: 2026.04.16  
16:40:08 -03'00'

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
**Prefeito em Exercício**



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em face do expedido nos Artigos 16º e 17º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro referente ao **PROJETO DE LEI 16/2026**, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também o comprometimento de administração municipal de que a despesa em questão tem compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Para dar cumprimento ao exposto anteriormente demonstra-se o impacto da referida despesa no orçamento municipal, conforme tabela 1 a seguir:

**Tabela 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro**

TÍTULOS	2026	2027	2028
Despesa Total Prevista Atualizada	<b>124.910.136,00</b>	<b>137.401.149,00</b>	<b>151.141.264,00</b>
Despesa Geradas pelas Novas Despesas	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Geradas	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Impacto no Orçamento – em %</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

\* Valores Calculados tendo como base os valores de 2026 mais o aumento projetado pelo poder Executivo Municipal.

Assim verifica-se que não haverá impacto do aumento de despesa sobre o orçamento 2025 e nos dois subsequentes não afetando o planejamento estabelecido nas peças orçamentárias bem como as metas fiscais estabelecidas e a programação financeira juntamente com o fluxo de caixa. Destaca-se ainda que, para dar suporte ao aumento dos gastos serão efetuadas reduções das despesas como fonte de compensação para elevação dos gastos com a folha de pagamento.

**DECLARO**, para fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as despesas decorrentes destas contratações para o executivo municipal encontram adequação orçamentária na Lei nº.2.268/2025, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, e compatibilidade com a Lei 2.252/2025, Plano Plurianual para o Período de 2026 a 2029 e com a Lei nº. 2.238/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026.

Realeza – PR, 15 de abril de 2026.

MARCOS HENRIQUE  
TOMAZINI  
MIKOANSKI:096880969  
38

Assinado de forma digital por  
MARCOS HENRIQUE TOMAZINI  
MIKOANSKI:09688096938  
Dados: 2026.04.16 13:07:03  
-03'00'

MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOAESKI  
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

VANDERSON  
PERICO:04138977  
961

Assinado de forma digital por  
VANDERSON  
PERICO:04138977961  
Dados: 2026.04.16 13:05:53  
-03'00'

VANDERSON PÉRICO  
Contador CRCPR 052023/O-8



MUNICÍPIO DE REALIZA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2027

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso

Página: 1 / 1

Especificação	Metas previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	93.865.796,00	0,000	88,911	120.106.077,00	0,000	113,766	26.240.281,00	27,955
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	90.989.981,00	0,000	86,187	90.989.981,00	0,000	86,187	0,00	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	93.865.796,00	0,000	88,911	124.839.865,00	0,000	118,250	30.974.069,00	32,998
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	124.711.605,00	0,000	118,129	124.839.865,00	0,000	118,250	128.260,00	0,103
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(33.721.624,00)	0,000	(31,942)	(33.849.884,00)	0,000	(32,063)	(128.260,00)	0,380
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(33.721.624,00)	0,000	0,000	(33.849.884,00)	0,000	0,000	(128.260,00)	0,380
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(275.920,00)	0,000	(0,261)	3.156.443,00	0,000	2,990	3.432.363,00	(1.243,970)

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	105.572.651,00

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE REALEZA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

Página: 1 / 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	147.336.979,18	50,2	138.997.150,17	50,2	126.361.045,61	50,2
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	146.117.113,47	49,8	137.846.333,47	49,8	125.314.848,61	49,8
<b>TOTAL</b>	<b>293.454.092,65</b>	<b>100,00</b>	<b>276.843.483,64</b>	<b>100,00</b>	<b>251.675.894,22</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE REALEZA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

Página: 1 / 1

RECEITAS REALIZADAS	2025(a)	2024(b)	2023(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	551.854,89	403.846,67	1.386.237,39
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	551.854,89	403.846,67	1.386.237,39
Alienação de Bens Móveis	505.529,50	0,00	1.295.912,12
Alienação de Bens Imóveis	13.969,76	348.329,34	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	32.355,63	55.517,33	90.325,27
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2025(d)</b>	<b>2024(e)</b>	<b>2023(f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.618.751,33	736.103,58	798.899,70
DESPESAS DE CAPITAL	1.618.751,33	736.103,58	798.899,70
Investimentos	1.618.751,33	736.103,58	798.899,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO III</b>	<b>(g) = ((Ia - IId) + IIh)</b>	<b>(h) = ((Ib - IJe) + IIi)</b>	<b>(i) = (Ic - IIj)</b>
	(811.815,66)	255.080,78	587.337,69

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE REALEZA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2027

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

Página: 1 / 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	704.779,97	PRECATORIOS	704.779,97
Assistências Diversas	70.543,00	FATOS NAO PREVISTOS EM EXECUCAO DE OBRAS OU SERVICOS- RESERVA DE CONTINGENCIA	70.543,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>775.322,97</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>775.322,97</b>

  

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	211.629,00	INCREMENTO DE COBRANCA DA DIVIDA ATIVA-RESERVA DE CONTINGENCIA	211.629,00
Restituição de Tributos a Maior	21.162,00	RESTITUICAO DE VALORES	21.162,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>232.791,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>232.791,00</b>

  

<b>TOTAL</b>	<b>1.008.113,97</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.008.113,97</b>
--------------	---------------------	--------------	---------------------

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE REALEZA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Página: 1 / 1

EVENTOS	Valor Previsto 2027
Aumento permanente da receita	6.570.984,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	6.570.984,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	6.570.984,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	6.270.863,00
Novas DOCC (V)	3.471.511,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	2.799.352,00
Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)	300.121,00

Fonte

Notas Explicativas

**ANEXO LDO 2027**

**Programa:**

**0 - Encargos Especiais**

Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como, dívidas, ressarcimentos, indenização e outros afins.

**Código** Descrição da Ação

Valor (R\$)

01 Amortização e Encargos da Dívida Interna

- Cumprimento das obrigações.

R\$ 1.800.000,00

02 Precatórios Judiciais

- Precatório Cumprido.

R\$ 676.000,00

03 Contribuição para Formação do Pasep

- Pagamento das contribuições.

R\$ 909.450,00

04 Sentenças Judiciais

- Sentenças judiciais cumpridas.

R\$ 39.000,00

**VALOR TOTAL**

**R\$ 3.424.450,00**

**Programa:** 101 - Gestão Legislativa

**Objetivo:** Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a Administração Municipal segundo a legislação vigente.

**Código** Descrição da Ação

Valor (R\$)

08 Atividades do Legislativo Municipal

- Manter as atividades legislativas, administrativas e financeira;  
- Proporcionar treinamento aos vereadores e servidores;  
- Transmitir e divulgar as sessões legislativas, audiências públicas e outros eventos.

R\$ 2.350.000,00

09 Equipamentos e Veículos para o Legislativo Municipal

R\$ 150.000,00

- Adquirir mobiliários, equipamentos e veículos para a Câmara Municipal.

10 **Construção da Sede Própria da Câmara**  
- Construir a sede própria para o Legislativo. **R\$ 400.000,00**

**VALOR TOTAL** **R\$ 2.900.000,00**

**Programa:** 401 - **Executivo em Ação**  
**Objetivo:** Manter as ações de supervisão da Administração do Município objetivando a execução do Plano de Governo.

**Código** **Descrição da Ação** **Valor (R\$)**

13 **Manutenção do Gabinete do Prefeito** **R\$ 990.000,00**

- Coordenação das ações da Administração Superior;
- Realização do Dia da Mulher; Dia das Mães e outras datas comemorativas;
- Apoio às Promoções como Motocross, AMORE, Jeep Club, CTG e outros;
- Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete;
- confraternização; Cestas natalinas para os servidores;
- Integração com as Comunidades do interior e bairros da cidade
- Indenização de acordos extrajudiciais
- apoio e incentivo campanhas educativas

**VALOR TOTAL** **R\$ 990.000,00**

**Programa:** 402 - **Administração com Controle, Ética e Transparência**  
**Objetivo:** Dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos da Administração. **Valor (R\$)**

**Código** **Descrição da Ação**

16 **Reforma do Paço Municipal** **R\$ 100.000,00**

- Reforma e Adequação do Paço Municipal - Elevador, Acessibilidade, pintura e iluminação.
- Manutenção do aquário
- Manutenção do Paço Municipal - Vidros, portas - Contemplado também o prédio da Casa da Cultura (atualmente lotado)

17 **Atividades do Departamento de Administração** **R\$ 3.649.800,00**

- Descentralização da Administração com deslocamento para comunidades e bairros

- Realização de Concurso Público e Testes Seletivos
- Vendas de Patrimônio
- Sistema de processamento de dados
- Treinamento de servidores
- Evento Dia da Mulher
- Evento CIPA
- Manutenção das atividades de apoio administrativo

18 **Publicação e Divulgação de Atos Oficiais** R\$ 157.300,00

- Ato, relatório ou evento publicado ou divulgado.

19 **Apoio a Entidades Municipalistas** R\$ 82.500,00

- Apoio a Entidades Municipalistas.

20 **Renovação da frota** R\$ 121.000,00

- Aquisição de veículo para o administrativo

21 **Equipamentos/Melhoria no Sistema de Processamento de Dados** R\$ 132.000,00

- Equipamentos/sistema adquiridos.
- Interligação dos prédios públicos via fibra ótica
- Estruturação do sistema de tecnologia da informação
- Aquisição de equipamentos diversos

22 **Atividades do Departamento da Defesa Civil** R\$ 770.000,00

- Manutenção das atividades da Defesa Civil no atendimento à população
- Manutenção das instalações físicas da defesa civil
- Aquisição de equipamentos para defesa Civil
- Material de consumo

**VALOR TOTAL** R\$ 5.012.600,00

**Programa:** 403 - Equilíbrio Financeiro e Fiscal - RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

**Objetivo:** Efetivar a gestão dos recursos financeiros do Município, compreendendo o controle e a correta aplicação de tais recursos e

**Código** **Descrição da Ação** **Valor (R\$)**

25 **Atividades do Departamento da Contabilidade** R\$ 715.000,00

- Lançamentos contábeis;
- Pagamentos efetuados.
- Prestação de Contas: SIM-AM, SIT, PCA, SIOPS, SIOPE, SICONFI, SIGPC E OUTROS
- Audiências Públicas

- Auxiliar na Elaboração do PPA, LDO e LOA
- Gestão Financeira das contas bancárias
- Manutenção das atividades dos departamentos da Secretaria Municipal de Finanças

VALOR TOTAL

R\$ 715.000,00

**Programa: 404 - Gerenciamento de Receitas**

**Objetivo:** Desempenhar ações voltadas no lançamento, controle e arrecadação de tributos objetivando o pleno exercício da competência

**Código** Descrição da Ação

Valor (R\$)

**27** **Atividades do Departamento de Tributação**

R\$ 440.000,00

- Lançamentos Efetivados;
- Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação;
- Aceleração nos processos de cobranças executivas.
- Fiscalizações Tributária
- Atualização da legislação tributária vigente

VALOR TOTAL

R\$ 440.000,00

**Programa: 801 - Formando Cidadão: Proteção Social Básica**

**Objetivo:** Assegurar rede de proteção socioassistencial, maximizando resultados através do desenvolvimento de serviços, programas,

**Código** Descrição da Ação

Valor (R\$)

**29** **Atividades Gerais de Proteção Social**

R\$ 1.764.800,00

- Projetos, ações e atividades da Secretaria Municipal de Assistência de Assistência Social;
- Administração do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Pesquisas, levantamento e diagnósticos sociais, planos, projetos, relatórios e documentação em geral;
- Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social;
- Organização e atendimento às deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;
- Capacitação de Trabalhadores da Rede, Órgão Gestor, CRAS e Conselheiros Municipais;
- Contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para seminários, oficinas e outras formas de capacitação para os Trabalhadores do Órgão Gestor e rede de assistência social;

- Contratação de equipe multidisciplinar (administrativo e educador social) para o atendimento sócio-assistencial aos indivíduos e famílias no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

- Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais com profissional de formação médio

- Elaboração e publicação de material didático e informativo;

- Capacitação, realização de eventos, participação em seminários, conferências e encontros afins da Assistência Social;

- Concessão de benefícios eventuais e emergenciais, seguindo os procedimentos da Lei Municipal 1691/2016 de 15/12/2016 e suas alterações e Projeto de Benefícios Eventuais com co-financiamento do Governo Estadual;

- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

- Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e atendimento de suas deliberações

- Manutenção dos serviços de proteção social básica

- Orientação, atendimento e encaminhamento para o acesso ao Benefício de prestação continuada - BPC

- Manutenção e Execução do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV

- Contratação de equipe Multiprofissional para o Serviço de Proteção no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

- Manutenção do Serviço de proteção no domicílio para pessoas com deficiência e idosos

- Realização de uma mostra Circo anual do CRAS

- Realização de Casamento comunitário

- Aquisição de mobiliários, itens de informática e material de expediente para a secretaria de assistência social (Orgão gestor, CRAS, Centro Dia, Casa Lar, Conselho Tutelar)

30

R\$ 106.480,00

#### **Fortalecimento da Rede Sócio-Assistencial**

- Apoio a Feiras de artesanato e realização de feiras e Mostras vinculados aos usuários e programas do CRAS

- Apoio as Entidades da Rede Sócio-Assistencial através da transferência de recursos financeiros, humanos e logísticos;

- Parceria com as Entidades na programação e execução de projetos;

- Articulação da rede sócio-assistencial com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

- Integração da pessoa portadora de deficiência, com o incremento de projetos de apoio à sua família, bem como grupos e oficinas de produção (cultura, artes circense, capoeira, violão, oficinas pedagógicas gerais e artesanato diversos e outros);

- Parceria em projetos sócio-assistenciais aprovados no Conselho Municipal de Assistência Social com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

31

R\$ 636.167,00

#### **Proteção Social à Família - Atendimentos Realizados no CRAS**

- Atendimento social à Família pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Manutenção do CRAS
- Manutenção do Programa Nossa gente Paraná;
- Cadastro e acompanhamento das famílias do PBF – Programa Bolsa Família;
- Manutenção do Serviço e Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, em conformidade com a NOB SUAS;
- Custeio do CRAS no atendimento sócio-assistencial (folha, água, luz, telefone, material de expediente e limpeza, etc);
- Encaminhamentos e custeio de internação em clínicas ou entidades de desintoxicação de usuários de substâncias psico-ativas ou dependentes químicos;
- Coordenação e manutenção do Programa Gestante Consciente;
- Projetos, programas e ações sócio-assistenciais à pessoa portadora de deficiência e à sua família;
- Desenvolvimento do Projeto Habilitação e Reabilitação Baseada na Comunidade;
- Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF;
- Atendimento social, estudo social e parecer social: elegibilidade de direitos e provimento;
- Encaminhamento para concessão, revisão e acompanhamento para o BPC – Benefício de Prestação Continuada;
- Encaminhamento para concessão, revisão e acompanhamento para o BPC na Escola.
- Atendimento e apoio a clube de mães;
- Manutenção dos sub Projetos do PAIF;
- Regularização e encaminhamento para obtenção de documentos civis;

32

**Proteção Social Básica - Criança e Adolescente**

- Atendimento e oficinas à criança e adolescente através do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: implantação de oficinas sócio-educativas;
- Projetos, programas e ações sócio-assistenciais à família com crianças e adolescentes;
- Realização da noite cultural das Oficinas do CRAS;

R\$ 396.000,00

33

**Proteção Social à Pessoa Idosa**

- Coordenação e manutenção dos grupos de convivência e do Centro de Convivência da Terceira Idade
- Organização e realização da Semana do Idoso
- Projetos, programas e ações sócio-assistenciais à pessoa idosa e à sua família;
- Apoio à associações nas suas atividades e defesa de direitos garantidos ao idoso pelo Estatuto do Idoso;
- Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Atendimento às deliberações das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;

R\$ 264.000,00

- Contratação de profissionais para o complexo da Terceira Idade (coordenador e serviços gerais)
- Manutenção do Complexo da Terceira
- Atividades educativas através de palestras, impressos e outros meios audiovisuais e campanhas públicas acerca dos direitos da Pessoa Idosa
- Atendimento e oficinas a Idosos através do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Implantação de oficinas socioeducativas

34

**Benefício Eventual**

R\$ 110.000,00

- Aquisição, avaliação técnica e concessão de passagens
- Aquisição, avaliação técnica e concessão de Aluguel Social
- Aquisição, avaliação técnica e concessão de auxílio de alimentação
- Aquisição, avaliação técnica e concessão de auxílio natalidade
- Aquisição, avaliação técnica e concessão de kit higiene
- Aquisição, avaliação técnica e concessão de material de construção
- Avaliação técnica e concessão de auxílio funeral
- Avaliação técnica e concessão de hospedagem
- Concessão de benefícios em situação de emergência e calamidade pública
- Atendimento as deliberações das Conferencias Municipais relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional

35

**Aprimoramento de Gestão - Equipamentos/Construção**

R\$ 173.400,00

- Investimento na estrutura física, reformas, adaptações, melhorias no espaço físico e acessibilidade no órgão gestor da assistência social e CRAS.
- Aquisição de equipamentos e mobiliário para o órgão gestor da assistência social, CRAS, e entidades socioassistencial.
- Aquisição de equipamentos de informática:
- Aquisição de veículo para o Órgão Gestor de Assistência Social, CRAS, e entidades socioassistencial

**VALOR TOTAL**

**R\$ 3.450.847,00**

**Programa:**

**802 - Proteção Social Especial: Reconstruindo Vínculos**

**Objetivo:**

Prestar atendimento sócio-assistencial às pessoas em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos: ocorrência de abandono, maus tratos, negligência, discriminação, violência e exploração sexual e laboral, conflito com a lei, drogadição, situação de rua, trabalho infantil, restabelecendo e fortalecendo vínculos com a reconstrução de projetos de vida e de autonomia, através de serviços que requerem acompanhamento individual e comporte encaminhamentos monitorados, apoio e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva, efetividade na reinserção almejada, numa interface com sistema de garantia de direitos, Poder Judiciário e Ministério Público.

**Descrição da Ação**

**Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

- Acolhimento de crianças e adolescentes: Reparos e Manutenção, e aquisição de mobiliários para a Casa Lar São José e aquisição de materiais, uniformes e vestuários para os acolhidos, bem como atividade de lazer e presentes em datas comemorativas para os acolhidos.

Capacitação continuada para equipe técnica, mãe/pai social e educador/cuidador que atende crianças vítimas afastadas do convívio familiar por medida protetiva, sobre temas diversos. (Casa Lar, Família Acolhedora) Psicólogos, assistentes sociais.

- Custeio de projetos específicos para o atendimento à crianças e adolescentes vítimas de abusos, abandono, exploração e outros direitos violados, seja por meio de execução direta ou indireta (apoio à entidades não-governamentais);

Elaboração de estudo social, Plano Individual de Atendimento, Acompanhamento Familiar

- Atendimento e acompanhamentos sociais

- Manutenção do Programa Municipal de Atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

- Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente

- Organização e atendimento as deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Manutenção e pagamento de Família Acolhedora

- Implantação da Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente e do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das deliberações do CMDCA;

- Atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em medidas protetivas

- Manutenção e apoio na operacionalização do SIP/PA – Sistema da Infância e Adolescência do Paraná pelo Conselho Tutelar;

- organização da eleição do Conselho Tutelar

- Aplicação de teste seletivo para Conselheiros Tutelares em parceria com o Ministério Público;

- Atividades educativas através de palestras, impressos e outros meios audiovisuais e campanhas publicas acerca dos direitos das crianças e adolescentes

- Capacitação da equipe multidisciplinar, Trabalhadores e Conselheiros Municipais e Tutelares;

- Operacionalização do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

- Manutenção do Programa Jovem Aprendiz;

- Atualização e manutenção do Plano Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

- Manutenção e capacitação continuada para equipe técnica e famílias cadastradas do Programa de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora

- Oferecer suporte as famílias acolhedoras que acolhem crianças/adolescentes que se encontram em situação de risco social: Negligência, violência sexual, doméstica, abandono, até que se conclua o processo na vara da infância e juventude desta comarca

- Aquisição de equipamentos para a Casa Lar, ex: mobílias, utensílios domésticos, eletrônicos, entre outros.

- Atendimento e acompanhamento de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas
- Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Manutenção da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências
- Divulgação de trabalhos e campanhas temáticas contra todos os tipos de violência contra a criança e o adolescente.
- Aquisição de faixas e panfletagem, além de materiais didáticos para trabalhar campanhas temáticas, ex: 18 de maio, dia nacional do combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, entre outras campanhas
- Manutenção do Conselho Tutelar
- Aquisição de material de expediente
- Contratação de coordenador(a) para Casa Lar

40

#### **Proteção Especial à Pessoa Idosa**

**R\$ 355.300,00**

- Atendimentos e acompanhamentos sociais
- Aquisição de materiais de custeio
- Manutenção e aprimoramento do Centro Dia do Idoso em articulação com a GESTÃO -Secretaria de Assistência Social
- Manutenção do Centro Dia do Idoso com atendimento especializado;
- Contratação de coordenador e oficinairos para o Centro Dia do Idoso;
- Aquisição de equipamentos para o Centro Dia do Idoso, ex: mobílias, utensílios domésticos, eletrônicos, entre outros.
- Capacitação dos Cuidadores de Idosos e do Conselho Municipal do Idoso;
- Projetos, programas e atendimento à pessoa idosa e à sua família. Compra de material didático, jogos, uniformes.
- Divulgação de trabalhos e campanhas temáticas contra todos os tipos de violência contra a pessoa Idosa
- Implantação da Família Acolhedora para idosos
- Custeio para pagamento de instituições de longa permanência para idosos

41

#### **Proteção Especial à Pessoa com Deficiência**

**R\$ 24.200,00**

- Atenção à Pessoa com Deficiência, programas, projetos e atendimento social;
- Atendimento à Pessoa com Deficiência no atendimento domiciliar e outras
- Projetos, programas e atendimento à pessoa com de deficiência e à sua família;
- Custeio para pagamento de instituição de longa permanência para pessoa com deficiência
- Realização da conferência municipal dos direitos da pessoa com deficiência
- Organização e atendimento as deliberações da Conferência/encontros temáticos Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Direitos da Pessoa com Deficiência

**Construir e Equipar Rede de Proteção Especial**

R\$ 121.000,00

- Investimento na estrutura física, reformas, adaptações, melhorias no espaço físico e acessibilidade no órgão gestor da assistência social, Centro Dia, Casa Lar, Conselho Tutelar.
- Aquisição de equipamentos para a rede de proteção especial: Casa Lar São José, Centro Dia e Conselho Tutelar
- Manutenção e aquisição de novos equipamentos conforme demanda no centro dia do idoso. Construção de uma sala individual de atendimento para idosos e familiares na sede do Centro dia do Idoso.
- Construção de dois banheiros do Centro Dia
- Aquisição de equipamentos e mobiliário para o órgão gestor da assistência social, Centro Dia, Casa Lar e Conselho Tutelar

**VALOR TOTAL**

-Aluguel de espaço físico para o funcionamento do Conselho Tutelar

R\$ 778.800,00

**Programa: 901 - Previdência de Servidores**

Objetivo: Assegurar assistência previdenciária ao servidor público municipal.

**Código Descrição da Ação****Origem dos Recursos****46 Encargos Previdenciários**

R\$ 2.195.600,00

-Manutenção da contribuição dos servidores do Sistema Geral de Previdência Social

**47 Encargos com Inativos e Pensionistas**

R\$ 2.519.000,00

-Manter o pagamento em dia de aposentadoria e pensões

**VALOR TOTAL**

R\$ 4.714.600,00

Programa: 1001 - Mais Saúde Realiza

**Objetivo:**

Planejar, coordenar e executar ações voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, por meio da oferta de serviços assistenciais resolutivos e estratégias preventivas eficazes. Garantir a atenção integral à saúde da mulher em todas as fases da vida, da adolescência ao climatério, bem como assegurar o acompanhamento da criança, promovendo seu desenvolvimento físico e mental de forma saudável.

Desenvolver e intensificar campanhas educativas com foco na prevenção de doenças e na promoção de hábitos saudáveis, contribuindo para a redução de agravos à saúde da população.

Fortalecer as ações de saúde bucal, com ênfase na prevenção e tratamento da cárie dentária, além da realização de diagnóstico precoce do câncer bucal.

Assegurar atendimento médico ambulatorial e de urgência/emergência em nosso Hospital Nossa Senhora Aparecida, bem como ampliar a oferta de consultas especializadas por meio de parcerias com o Centro Regional de Especialidades de forma descentralizada para o município de Realiza.

Disponibilizar transporte sanitário para pacientes que necessitam de atendimento fora do domicílio, garantindo acesso aos serviços de maior complexidade.

Oferecer assistência integral a pacientes portadores de doenças de média e alta complexidade, bem como garantir o abastecimento regular da farmácia básica, aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, equipamentos e demais insumos necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde.

Promover o cuidado em saúde mental, acolhendo pacientes com transtornos mentais, incentivando sua reinserção social e familiar, fortalecendo a autonomia e garantindo atendimento multiprofissional, especialmente por meio do CAPS.

Desenvolver e manter ações de vigilância em saúde, com foco na promoção, proteção e recuperação da saúde coletiva, atuando de forma preventiva e contínua.

Fortalecer a Estratégia Saúde da Família, ampliando o vínculo entre equipes de saúde, agentes comunitários e a população, assegurando um cuidado mais próximo, humanizado e resolutivo.

**Código****50****Descrição da Ação****Atividades do Departamento de Saúde**

Planejamento, desenvolvimento e execução de projetos, ações e atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

Realização de pesquisas, levantamentos e diagnósticos, bem como elaboração de planos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos;

Manutenção e fortalecimento das atividades do Conselho Municipal de Saúde;

Promoção de reuniões, campanhas, palestras, Semana da Saúde, audiências públicas e realização da Conferência Municipal de Saúde;

Atendimento e encaminhamento das deliberações oriundas das Conferências Municipais de Saúde;

Capacitação contínua dos trabalhadores da saúde e dos conselheiros municipais;

Elaboração, produção e divulgação de materiais didáticos e informativos;

Custeio e manutenção do quadro de pessoal do setor administrativo.

Participar nos meios de comunicação explanando as ações da secretaria de saúde

**Valor (R\$)****R\$ 1.650.000,00**

51

**Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública**

Aquisição de equipamentos destinados às Unidades de Saúde;

Manutenção, modernização e ampliação dos sistemas de informatização das Unidades de Saúde;

Aquisição de móveis, utensílios e aparelhagem para estruturação e qualificação das Unidades de Saúde;

Aquisição de ambulância para atendimento à população;

Aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio (TFD);

Aquisição de veículos para apoio às atividades das Unidades de Saúde;

Manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Saúde;

Aquisição de veículos destinados às ações de epidemiologia e vigilância em saúde;

Aquisição de equipamentos e serviços para implantação e manutenção de rede de internet sem fio (Wi-Fi) nas Unidades de Saúde;

Aquisição de equipamentos e veículos para fortalecimento da vigilância sanitária e epidemiológica;

Aquisição de equipamentos odontológicos para ampliação e qualificação dos atendimentos;

Aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para as Unidades de Saúde;

Aquisição de mobiliário hospitalar para estruturação do hospital Nossa Senhora Aparecida.

52

**Manutenção CONSUD**

- Manutenção do convênio Centro Regional de Especialidades.

- Pactuação de cirurgias Eletivas

- Aquisição de materiais e serviços ofertados pelo consórcio

- Descentralização das consultas especializadas através do credenciamento

R\$ 726.000,00

53

**Manutenção do Hospital**

- Manutenção do hospital

Aquisição de suprimentos e equipamentos hospitalares

Realização de contratos com empresas para a manutenção de equipamentos e mobiliários do hospital

R\$ 8.250.000,00

54

**Gestão do SUS**

Manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS);

Capacitações para os servidores da secretaria de saúde

R\$ 24.200,00

55

**Assistência Farmacêutica**

R\$ 24.200,00

Garantir o acesso da população aos medicamentos da Atenção Básica, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);

Realizar a aquisição, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos;

Promover o uso racional de medicamentos por meio de ações educativas e orientação aos usuários;

Implementar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas no âmbito municipal;

Integrar a assistência farmacêutica às demais ações da rede de atenção à saúde;

Apoiar programas estratégicos do Ministério da Saúde relacionados ao fornecimento de medicamentos.

Manutenção do Consórcio Paraná Saúde.

56

#### **Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**

Expansão e diversificação da oferta de exames laboratoriais através de laboratórios credenciados;

Garantia de atendimento 24 horas no Hospital Municipal;

Manutenção dos procedimentos ambulatoriais com repasse à APAE;

Fortalecimento e manutenção das ações de controle e monitoramento do câncer de próstata;

Manutenção e ampliação das ações de prevenção e controle do câncer de mama e do colo do útero;

Desenvolvimento de ações de busca ativa e acompanhamento de gestantes e recém-nascidos de alto risco;

Manutenção de contratos com laboratórios clínicos locais e regionais para realização de exames complementares;

Manutenção e conservação do Hospital Municipal ;

Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares;

Oferta de próteses dentárias, consultas especializadas, exames laboratoriais e radiológicos, por meio de parcerias com clínicas locais e regionais;

Manutenção e ampliação de contratos com hospitais para garantia da assistência à saúde.

Manutenção do programa do governo estadual do OPERA PARANA

Manutenção do contrato e repasse com o hospital HGI (Francisco Beltrão) para

R\$ 3.792.800,00

57

#### **Atenção Básica Fixa**

R\$ 12.732.481,00

Manutenção e fortalecimento das ações de medicina preventiva;  
Desenvolvimento e manutenção de ações de práticas integrativas e complementares em saúde, em parceria com a Pastoral da Criança;  
Fortalecimento dos programas de acompanhamento de pacientes hipertensos, diabéticos e imunodeprimidos;  
Desenvolvimento de ações de busca ativa e acompanhamento de gestantes e recém-nascidos de alto risco;  
Contratação de médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;  
Manutenção do programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), incluindo custeio de transporte, passagens e estadia para pacientes;  
Ampliação das ações de saúde bucal, com aumento da cobertura de aplicação de flúor e redução da incidência de cárie;  
Fortalecer p Programa saúde na escola;  
Manutenção e fortalecimento das ações de saúde bucal no âmbito da Estratégia Saúde da Família;  
Aquisição, implantação e manutenção de consultórios odontológicos;  
Oferta de próteses dentárias à população;  
Organização de atendimento odontológico com agenda prioritária para crianças da rede municipal de ensino;  
Manutenção e ampliação das ações de prevenção e controle do câncer de mama, colo do útero e prostatica;  
Manutenção das unidades de atendimento odontológico;  
Contratação de profissionais odontológicos, conforme demanda da rede municipal;  
Aquisição e manutenção de medicamentos básicos e controlados nas Unidades de Saúde e no Centro de Saúde;  
Assistência integral às pessoas com deficiência física e mental no município;  
Manutenção e conservação das Unidades de Saúde;

Manutenção e fortalecimento dos postos de saúde na zona rural do município, com ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF);  
Manutenção e qualificação das unidades de atendimento odontológico;  
Ampliação da cobertura de aplicação de flúor, com foco na redução da incidência de cárie dentária;  
Oferta de próteses dentárias à população;  
Organização de atendimento odontológico com agenda prioritária para crianças da rede municipal de ensino;  
Consolidar a contratar médicos, enfermeiros, dentistas e demais profissionais de saúde de forma ágil, conforme a demanda técnica e o crescimento da rede municipal.  
Manutenção e ampliação da Estratégia Saúde da Família (ESF)  
Garantia de assistência integral às pessoas com deficiência física e mental no município;  
Monitoramento, avaliação e fortalecimento dos indicadores do Programa Previne Brasil;  
Manter e ampliar o Programa de Controle do Tabagismo, focando na redução de doenças crônicas e na promoção de hábitos saudáveis.  
Desenvolvimento do PSE – Programa Saúde na Escola, promovendo a integração entre saúde e educação por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde;  
Consolidar a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), estreitando o vínculo entre a gestão pública e as necessidades diretas da população.

59

#### **Vigilância em Saúde**

**R\$ 401.060,00**

- Manutenção e aquisição de material didático para palestras;
- Expansão dos programas na área de vigilância em saúde;
- Manutenção das Campanhas preventivas e educativas;
- Aquisição de EPI's para inspeções sanitárias e investigações epidemiológicas
- Manutenção e ações de inspeção em saúde do trabalhador
- Manutenção e ações de investigação epidemiológica
- Manutenção e ações de prevenções de acidentes do trabalhador
- Manutenção do programa de capacitação dos profissionais da área de saúde;
- Manutenção do programa de proteção de fontes em parceria com a Secretaria de Agricultura;
- Ações de parceria da saúde com a Secretaria de Agricultura sobre embalagens de agrotóxicos;
- Manutenção das ações de controle de qualidade na alimentação, visita nos estabelecimentos;
- Manutenção da contratação com empresa que recolhe lixo hospitalar;
- Manutenção do treinamento e monitoramento dos agentes de endemias (dengue);
- Manutenção das ações de inspeção em estabelecimentos de interesse à saúde
- Manutenção das ações de controle de qualidade da água (VIGIAGUA)
- Controle de Zoonoses
- Financiamento de ações nos programas de saúde estratégicos (controle de endemias).



**Objetivo:**

Consolidar a educação Realezense em um sistema de alto desempenho educacional. Alcançar e manter um bom desempenho nos resultados escolares. Tornar a educação municipal de Realeza referência entre os municípios que compõem o NRE de Francisco Beltrão, consolidando a posição de liderança regional em educação. Melhorar a articulação com todos os segmentos educacionais. Trabalhar a colaboração mútua de todos os segmentos com objetivos comuns. Realizar intervenções administrativas e pedagógicas para apoiar professores, coordenadores, diretores e especialistas. Investir e garantir aos educandos uma alimentação escolar de qualidade; melhoria no transporte escolar; ações de desenvolvimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Integral, Educação especial, Eja, Ensino Médio e superior. Incentivar inovações constantes visando a eficiência da Educação.

<b>Código</b>	<b>Descrição da Ação</b>	
68	<b>Construção de Creche</b> Implantação/construção de creche Ampliar e reformar creches existentes	R\$ 80.000,00
69	<b>Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB</b> Manutenção do Fundeb da Educação Infantil	R\$ 9.232.300,00
70	<b>Ampliação/Melhoria da Rede Física do Ensino Fundamental</b> Ampliação das Escolas existentes; Melhoria dos parques infantis; Construção, melhorias e manutenção das salas de aula, refeitórios, cozinhas, banheiros, quadras esportivas, espaços externos de entrada, pinturas, conserto das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e reformas em geral; Ampliação e manutenção das salas de informática, aquisição de equipamentos e contratação de instrutor.  Implantação e reestruturação de espaço para horta escolar; Ampliação de espaço físico para instalação de biblioteca escolar; Ampliação (Construção) reforma de espaço para atendimento multiprofissional na area de educação	R\$ 771.100,00
71	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b> Manutenção e melhoramento do transporte escolar dos alunos da Educação Básica Ampliação e renovação da frota	R\$ 3.774.579,00
72	<b>Apoio ao Transporte do Ensino Médio Escolar</b> - Apoio aos alunos no transporte escolar em nível médio.	R\$ 24.200,00

73

**Manutenção da Merenda Escolar**

- Aquisição de produtos para a alimentação escolar, visando atender todos os escolares especialmente aqueles com restrições alimentares e alergias

R\$ 2.101.000,00

74

**Apoio a Execução do PDDE**

- Orientação em relação aos gastos dos recursos do PDDE.

R\$ 13.200,00

75

**Manutenção do Ensino Fundamental**

Mantener a qualidade dos seguintes estabelecimentos, e/ou modalidades de ensino: Escolas Municipais; Escolas em Tempo Integral;

EJA – Educação de Jovens e adultos – Fase I

Centro Juvenil Padre Ludovico Redin;

Educação Especial;

Educação Infantil/Pré-escolar nas Escolas e CMEIS;

R\$ 6.657.200,00

Dar apoio e suporte pedagógico ao Ensino Fundamental;

Adquirir instrumentos musicais para Escolas em Tempo Integral e Centro Juvenil para aulas de musicalização;

Capacitar profissionais

Aquisição de livros de literatura infantil, gibiteca...;

Oferta de atendimento psicológico, fonoaudiólogo, psicopedagógico, assist. social e neurologista

Garantia de transporte escolar para viagens de estudos e/ou passeios educativos;

Contratação de profissionais na área de Educação física, educação musical, musicalização, artes cênicas, contação de histórias e demais que venham ao encontro das necessidades da Educação.

Contratação e manutenção de profissionais técnico pedagógicos: Psicólogo, fonoaudiólogo, educador especial e psicopedagogo para intermediar a inclusão das crianças portadoras de necessidades especiais;

Aquisição e manutenção dos laboratórios de informática e contratação de instrutor.

- Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos;

Manutenção do CME – Conselho Municipal de Educação;

Manutenção do CME – Conselho Municipal de Educação;

Manutenção e adequação dos diversos projetos educacionais desenvolvidos pela SME e apoio aos desenvolvidos pelas escolas;

Aquisição de material escolar de qualidade para alunos carentes da rede municipal de Ensino;

Aquisição de uniformes escolares para educandos e profissionais da Educação;

Aquisição de brinquedos e/ou presente para o dia das crianças/Natal.

Oferta de atendimento às crianças com dificuldades de aprendizagem/reforço escolar;

Manutenção e aquisição de materiais para ensino da língua estrangeira;

Implantação da horta escolar e arborização dos pátios escolares;

\_ Apoio a eventos artísticos e culturais;

Incentivo a alunos com talentos diferenciados nas mais diferentes áreas – esportivas, teatro, artes cênicas, canto, patinação, artes marciais, dança, artes circenses, etc  
Manutenção e garantia do Ensino fundamental de 9 anos;  
Investir e ampliar atendimento em salas de apoio específicos,  
Aquisição de material didático  
Pedagógico, apostilas, jogos educativos, brinquedos ludo-pedagógicos, brinquedos para parques infantis para as unidades escolares.  
Aquisição de ferramentas, sementes, mudas e insumos para horta escolar e arborização de pátios escolares;  
Adquirir livros variados para a biblioteca escolar;  
Aquisição e manutenção de sistema de segurança para as unidades;  
Contratação de neurologista infantil;  
Aquisição de testes psicológicos para uso da equipe multidisciplinar;  
Aquisição de itens de prevenção (extintores de incêndio);  
Aquisição de serviços de saneamento ambiental: limpeza de caixa d'água, desratização e dedetização  
Aquisição de materiais esportivos;  
Aquisição de materiais de limpeza e higiene;  
Aquisição de lanches para eventos e/ou datas comemorativas;  
Aquisição de serviços de instalação, configuração e manutenção de pontos fixos de internet fibra óptica para todas as instituições de ensino;  
Aquisição de serviços de locação de impressoras.

76

#### **Equipamento/Veículos Transporte Escolar/Secretaria**

**R\$ 732.600,00**

- Aquisição de veículos leves e pesados;
  - Aquisição de equipamentos necessários ao bom desenvolvimento do trabalho;
  - Aquisição de mobiliários/ equipamentos eletro-eletrônicos, informática, ar condicionado e demais itens que se fizer necessário
  - Equipamentos para educação especial/Sala de Recursos/robótica educacional
- Adquirir presente para eventos e para o dia dos professores/secretários e demais funcionários públicos da Educação.  
Adquirir premiação para projetos da Educação;  
Implantação e aquisição de lousa digital

77

#### **Capacitação de Professores**

**R\$ 114.400,00**

Cursos de capacitação para os profissionais da educação;  
Oferta de programa de formação continuada para professores.  
Proporcionar encontros trimestrais, semestrais e/ou anuais, simpósios, palestras, congressos aos profissionais da Educação.

78	<b>Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB</b> - Manutenção do Fundeb do Ensino Fundamental.	R\$ 16.424.650,00
79	<b>Apoio ao Transporte do Ensino Superior</b> - Apoio aos alunos no transporte escolar em nível superior	R\$ 24.200,00
80	<b>Manutenção da Educação Infantil</b> - Manutenção e garantia da qualidade dos Centros de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Pequeno Anjo, Pingo de Gente, Criança Feliz, Vó Totinha e; - Manutenção da educação Infantil/pré-escolar nas escolas e CMEIS - Apoio e suporte pedagógico à educação infantil; Adquirir instrumentos musicais para os CMEIS para aulas de musicalização; - Capacitação dos profissionais; Aquisição de livros de literatura infantil, gibiteca, instrumentos musicais (bandinhas), materiais didático pedagógicos, brinquedos ludo pedagógicos, brinquedos para parquinho,...; - Aquisição de materiais didático pedagógico; Oferta de atendimento nutricional, psicológico, fonoaudiológico e psicopedagógico; - Oferta de atendimento médico, odontológico, fonoaudiólogo, psicopedagógico e psicológico - Oferta de atendimento às crianças de 04 anos em tempo integral e/ou parcial  Contratação de profissionais na área de Educação física, educação musical, musicalização, artes cênicas, contação de histórias e demais que venham ao encontro das necessidades da Educação.  Apoio e incentivo aos projetos desenvolvidos pelos CMEIS e os de iniciativa da SME. Garantia de transporte escolar para viagens de estudos e/ou passeios educativos; Aquisição de mobiliários diversos para salas de aula; Aquisição de material escolar de qualidade para alunos carentes da rede municipal de Ensino; Aquisição de uniformes escolares para educandos e profissionais da Educação; Apoio a eventos artísticos e culturais; Melhorias, reparos e ampliações nas unidades existentes. Contratação de neurologista infantil; Aquisição de testes psicológicos para uso da equipe multidisciplinar; Aquisição de itens de prevenção (extintores de incêndio); Aquisição de serviços de saneamento ambiental: limpeza de caixa d'água, desratização e dedetização Aquisição de materiais esportivos; Aquisição de materiais de limpeza e higiene; Aquisição de lanches para eventos e/ou datas comemorativas; Aquisição de serviços de instalação, configuração e manutenção de pontos fixos de Internet fibra óptica para todas as Instituições de ensino; Aquisição de serviços de locação de impressoras.	R\$ 2.980.494,00
81	<b>Apoio e desenvolvimento da Tecnologia nas Instituições de Ensino de Realiza</b>	R\$ 88.000,00

-Apoio e incentivo aos projetos de tecnologia na rede de ensino de Realeza

**VALOR TOTAL**

**R\$ 43.017.923,00**

**Programa: 1301 - Cultura e Tradições, Memória Viva**

**Objetivo:** Incentivar as atividades relacionadas à Cultura, apoiar as diversas manifestações artísticas e folclóricas da população, ampliar o acervo da Biblioteca Municipal, organizar eventos comemorativos, festivais, incentivo ao coral, teatro, recepções, festividades e outros eventos.

**Valor (R\$)**

**Código Descrição da Ação**

**84 Atividades do Departamento de Cultura**

Melhorias e manutenção da Casa da Cultura:

**R\$ 2.429.700,00**

- Criação, divulgação de atividades diversas na área de artes plásticas, artesanato, artes cênicas, teatro, canto, dança, contação de histórias e outros.
- Incentivo aos corais com encontros regionais.
- Organização de eventos culturais, Festival Municipal/Regional, Nativista, Interescolar e Música na Praça
- Noite e/ou semana cultural
- Apoio às Associações Culturais;
- Reformas, manutenção e melhorias na Casa da Cultura;
- Participação nos eventos culturais da Regional de Cultura;
- Incentivo às viagens • Incentivo a viagens Culturais, projetos de leitura, Incentivo à Banda Municipal, com contratação de instrutor;
- Incentivar o cadastramento no Acervo das Bibliotecas Nacionais;
- Festividades e Decorações Natalinas

**86 Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública**

- Aquisição de volumes.

**R\$ 36.300,00**

**88 Informatizar/Equipamentos da Biblioteca Pública**

Aquisição de camisetas e premiação para projetos educativos e culturais;

**R\$ 48.400,00**

**89 Integrando a População com Lazer**

Promoção de atividades;

**R\$ 133.100,00**

**90 Desenvolvendo Talentos**

Realização de festivais;  
Implantação da Escola de dança e música;  
Gincana Cultural;

**R\$ 151.800,00**

Criação da Companhia de Teatro Municipal

159 **Manutenção/Reforma Casa da Cultura**  
-Manutenção e reforma da Casa da Cultura R\$ 110.000,00

**VALOR TOTAL**

R\$ 2.909.300,00

**Programa: 1501 - Nossa Cidade, Nossa Casa**

Valor R(\$)

**Objetivo:**

Executar obras que visem à melhoria na qualidade de vida da população, bem como formalizar parcerias com os governos Federal e Estadual. Dotar os núcleos urbanos do município de uma rede viária urbana em boas condições de uso, manutenção e melhoramento em praças, parques e paisagismo urbano; manter os serviços urbanos de coleta de lixo, iluminação pública e cemitério, e ainda ações relacionadas ao planejamento urbano, fiscalização de postura do solo urbano e demais ações voltadas ao oferecimento de boas condições de vida da população urbana.

**Código Descrição da Ação**

94 **Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas**

R\$ 1.787.926,00

- Pavimentação com pedras irregulares;
- Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ;
- Manutenção das vias urbanas
- Construção e Manutenção de galerias pluviais e bueiros
- Manutenção dos córregos

95 **Manutenção do Realtran**

R\$ 990.000,00

- Sinalização Vertical ;
- Sinalização Horizontal;
- Readequação e manutenção da sinalização urbana existente.

96 **Aquisição de Equipamentos**

R\$ 198.000,00

- Aquisição de motosserra
- Aquisição de motopodador
- Aquisição de Rompedor eletro-hidráulico (martelo hidráulico)
- Aquisição de Compactador de solo tipo sapo
- Aquisição de Acabadora de Asfalto
- Aquisição de equipamentos diversos

97

**Manutenção do Departamento de Obras/Viação**

R\$ 4.292.200,00

Coordenação e execução das ações inerentes aos serviços urbanos.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoal e encargos sociais (Folha de pagamento e demais)</li> <li>- Despesas correntes (Combustível e lubrificantes automotivos, alimentação, material expediente, material de limpeza, material de manutenção de veículos, ferramentas, material para conservação de vias)</li> <li>- Serviços de Terceiros (locação de máquinas e equipamentos, manutenção de conservação de veículos pequenos, fornecimento de alimentação, serviços de energia elétrica, serviços de água, esgoto e telecomunicações, seguros em geral,</li> <li>- Construção de Barracão para necessidades do Departamento de Obras</li> </ul>	
<b>98</b>	<b>Construção da Praças, Parques e Bosques</b>	<b>R\$ 133.100,00</b>
	- Ampliação das áreas de lazer, proporcionado melhores condições de vida e população.	
<b>99</b>	<b>Manutenção de Praças, Parques, Paisagismo e Bosques</b>	<b>R\$ 159.500,00</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação de bancos, lixeiras e brinquedos em praças e parques</li> <li>- Execução de paver na praça da prefeitura</li> <li>- Instalação de iluminação em led nas praças</li> <li>- Manutenção das praças e parques existentes</li> <li>- ampliação e melhoramento das praças existentes, proporcionando a população espaço de lazer com qualidade.</li> </ul>	
<b>101</b>	<b>Manutenção da Iluminação Pública</b>	<b>R\$ 2.928.200,00</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Substituir iluminação pública existente por lâmpadas de LED;</li> <li>- Melhorar a gestão da manutenção da iluminação pública</li> </ul>	
<b>102</b>	<b>Manutenção de Cemitérios/Casa Mortuária</b>	<b>R\$ 47.300,00</b>
	- Manutenção e melhoramento das condições do cemitério e Casa Mortuária.	
<b>103</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>R\$ 68.200,00</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliação do patrimônio do município para viabilizar o crescimento.</li> <li>- Ampliação de espaços públicos, tais como praças, parque ou vias urbanas</li> </ul>	
<b>104</b>	<b>Ampliação da Rede de Iluminação Pública</b>	<b>R\$ 200.255,00</b>
	- Instalações de pontos de iluminação em locais a serem revitalizados e também em áreas do perímetro urbano que não possuem atualmente	
<b>105</b>	<b>Construção de Passeios Públicos e Calçadas</b>	<b>R\$ 133.100,00</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção de calçadas padronizadas em bairros de interesse social</li> <li>- Padronização de calçadas em frente a locais públicos</li> </ul>	

**VALOR TOTAL**

**R\$ 10.937.781,00**

**Programa:**

**1601 - Habitação: Casa para Todos**

**Objetivo:** Oferta de unidades habitacionais de interesse social, destinados a suprir o déficit habitacional existente no Município. Atuação na coordenação e cooperação na implantação de programas habitacionais do Governo Estadual e Federal.

**Código** **Descrição da Ação**

**Valor (R\$)**

109

**Casa para Todos**

**R\$ 52.800,00**

- Construção de unidades habitacionais de interesse social;
- Articulação com Órgãos da Esfera Estadual e Federal em projetos habitacionais;
- Elaboração de diagnóstico das áreas de intervenção de projetos habitacionais;
- Cadastramento das famílias;
- Trabalho técnico social de acompanhamento às famílias beneficiárias.

110

**Apoio a Construção de Unidades Habitacionais**

**R\$ 63.800,00**

- Apoio à construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda;
- Elaboração de diagnóstico das áreas de intervenção de projetos habitacionais;
- Cadastramento das famílias;
- Trabalho técnico social de acompanhamento às famílias beneficiárias;
- Articulação e desenvolvimento de trabalho social destinado às famílias oriundas dos novos conjuntos habitacionais financiados pelo SFH, CEF e COHAPAR.

111

**Aquisição de Imóvel para Construção de Unidades Habitacionais**

**R\$ 88.000,00**

- Aquisição de imóvel para construção de unidades habitacionais.

**VALOR TOTAL**

**R\$ 204.600,00**

**Programa:**

**1701 - Saneamento como Prevenção**

**Objetivo:** Elevar a qualidade de vida da população do Município através da implantação de projetos de infraestrutura, relacionadas ao saneamento básico.

**Código** **Descrição da Ação**

**Valor (R\$)**

114

**Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário**

**R\$ 36.300,00**

- Ampliação da rede do sistema de esgoto existente.

116

**Micro Sistemas de Água no Interior**

**R\$ 36.300,00**

- Comunidades atendidas com água tratada.

- Abertura de poços artesanais e monitoramento na qualidade de água.

VALOR TOTAL

R\$ 72.600,00

Programa:

**1801 - Por Uma Realidade Consciente**

Objetivo:

Executar ações de apoio administrativo e operacional para dar suporte aos projetos de preservação e recuperação ambiental. Formalizar projetos para captação de recursos internos e externos. Conservar áreas ambientais, implementar políticas de educação ambiental, objetivando a melhoria nas condições de vida da população.

Código

Descrição da Ação

Valor (R\$)

120

**Manutenção da Coleta de Lixo**

R\$ 1.845.591,00

- Manter a coleta de lixo orgânico e reciclável, rejeitos, volumosos e trituração
- Contrato com APARA e CISPAP
- Elaboração de materiais audiovisuais para sensibilização ambiental
- Veículos e equipamentos diversos,
- Obras de infraestrutura

121

**Atividades de Preservação Ambiental**

R\$ 266.200,00

- Campanhas educativas relacionadas à questão ambiental;
- Campanha de coleta e destino correto das embalagens triplíce lavadas de agrotóxicos;
- Campanhas de conscientização da importância da coleta seletiva e ampliação da mesma;
- Destino correto dos resíduos sólidos;
- Retorno e reforço de trabalhos de conservação e manejo de solo e água;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Doação de mudas (árvores nativas)
- Execução/apoio para recomposição das matas ciliares e área de preservação permanente (repasse e apoio com palanques, arame, mudas e assistência técnica);
- Apoio a atividades de preservação da bacia hidrográfica do Rio Sarandi (Realidade, Santa Izabel do Oeste e Ampere) e outros rios o Município;
- Limpeza de rios;
- Estruturação e manutenção do aterro sanitário;
- Destinação sanitária de animais de produção mortos;
- Apoio reflorestamento;
- Apoio a ações de proteção a animais
- Apoio a associações de triagem e coleta seletiva;
- Ampliação e modernização das instalações da APARA
- Elaboração de materiais audiovisuais para sensibilização ambiental
- apoio convênios e consórcios intermunicipais para destinação de resíduos sólidos;

- Atividades e aquisição de equipamentos de conservação de solo e água, bem como contratação de serviços de terceiros para realização dos mesmos.
- Aquisição de equipamentos diversos,
- Obras de infraestruturas.

122

R\$ 133.100,00

**Paisagismo Urbano e Rural**

- Ampliação e modernização do viveiro municipal;
- Aquisição de mudas, insumos, sementes, lonas, sombrites, canos, fungicidas, macro e micro nutrientes, aspersores e outros materiais;
- Apoio a formação de trilhas ecológicas e áreas de preservação para educação ambiental permanente;
- Criação de projeto de trocas e arborização urbana;
- Aquisição de equipamentos para substituição das árvores.
- Poda de árvores

123

R\$ 119.900,00

**Proteção de Fonte/Saneamento Rural**

- Abastecimento de água;
- Georreferenciamento de fontes;
- Implantação de sistemas de abastecimento comunitário de água;
- Aquisição de cimento, areia, pedra, cal, canos, mangueiras e outros materiais necessários para confecção das proteções de fontes;
- Veículo para proteção de fontes
- Perfuração de Poços Artesianos
- Análises de qualidade de água.

VALOR TOTAL

R\$ 2.364.791,00

**Programa:**

**2001 - Desenvolvimento Rural Sustentável.**

**Objetivo:**

Proporcionar condições aos produtores rurais objetivando a diversificação da produção e o aumento da produtividade e renda, melhorando as condições de vida e buscando a diminuição do êxodo rural. Destinar e captar recursos financeiros, para o desenvolvimento do mini e pequeno produtor rural, visando à melhoria da renda familiar. Orientar a recuperação e o uso adequado do solo e de recursos naturais como um todo, visando a sustentabilidade da atividade agropecuária.

**Código**

**Descrição da Ação**

**Valor (R\$)**

126

**Apoio/Fomento Produtor Rural nas Cadeias Produtivas**

R\$ 880.000,00

- Criação e manutenção de programas de infra-estrutura, conservação de solos e conservação de estradas rurais;

- Apoio a terraplenagens e serviços a pequenas construções rurais;
- Terraceamentos conservacionistas;
- Programa de reforma de pastagem (PENSAR NO LEITE, horas máquina, enleiramento de pedras)
- Programa de reforma de pastagem (subsídios na aquisição de calcário, horas máquina, patrulha mecanizada, enleiramento de pedras);
- Palestras, cursos, viagens técnicas, seminários e dias de campo;
- Aquisição de botijões, banhas, luvas, aplicadores, termômetros, nitrogênio líquido, brinco e outros;
- Apoio ao Centro de Comercialização (mercado do agricultor);
- Programa de Reflorestamento;
- Apoio as Cooperativas da Agricultura Familiar (COOPAFI)
- Aquisição de adubos e insumos;
- Programa de irrigação;
- Apoio a danidade agropecuária (realização de exames de brucelose, tuberculose, leucose);
- Materiais para campanhas de vacinação (brucelose, raiva, aftosa, IBR, BVD, leptospirose);
- Apoio/fomento a piscicultura/aquicultura, com horas máquinas para construção de tanques destinados a criação de peixes de forma profissional;
- Apoio a avicultura comercial e crioula;
- Apoio a produção orgânica e convencional;
- Apoio bovinocultura de leite (pavimentação de salas de espera, abertura de silos, vias de acesso, bebedouros, valas para enterro de animais mortos, compra de materiais);
- Apoio a cadeia produtiva de grãos;
- Organização e apoio aos feirantes;
- Apoio a formação de propriedades de referência e unidades demonstrativas das cadeias produtivas;
- Incentivo a cultura da mandioca;
- Incentivo e fomento aos hortifruti-granjeiros;
- fomento e incentivo a agroindustrialização.

127

**Patrulha de Assistência Mecanizada**

- Investimentos em patrulhas mecanizadas;
- Apoio a aquisição de equipamentos (ensilhadadeiras, roçadeiras, conjuntos de fenação, espalhador de calcário, plantadeiras, grades, resfriadores, ordenhadeiras, terracedores, trator traçado, etc).

R\$ 332.200,00

128

**Parceria com a Emater/Senar/Sebrae/Universidades/Casa Familiar Rural/Embrapa, Iapar, etc**

- Convênio com entidades MDA, MAPA, ADAPAR, CODAPAR, Instituto das Águas, IAT, SEMA, etc).
- Manutenção do serviço oficial de extensão rural, através da Emater - Paraná;
- Apoio à Casa Familiar Rural/Associação, Consórcios Intermunicipais, CMDR, CSA, etc;

R\$ 123.200,00

129

- Apoio a pesquisas agropecuárias.

**Veículos e Equipamentos para a Secretaria**

- Aquisição de veículos:

- Aquisição de equipamentos de extensão rural (GPS, Laptops, EPI'S, etc);
- Aquisição de uma Maquina, Trituradora e Moedora de Galhos e Troncos;
- Aquisição de uma Maquina, Destocadora para a remoção de tocos, para ser usada na substituição de arvores;

R\$ 332.200,00

130

**Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário**

R\$ 1.659.735,00

- Atualização do plano de desenvolvimento rural sustentável de Realiza;
- Programa de educação e capacitação voltado ao meio rural, com palestras seminários, cursos, dia de campo, viagens técnicas, exposições e feiras;
- Programa de saneamento básico em conjunto com secretarias municipais, estaduais, Ministério da Saúde, Emater e sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Campanhas educativas;
- Contratação de profissionais;
- Manutenção e apoio ao serviço de inspeção municipal;
- Apoio campanhas de incentivo a arrecadação fiscal;
- Apoio a feiras e exposições agropecuárias;
- Fomento às espécies para cobertura vegetal e plantio direto;
- Programa de correção de solo com análise, recomendação e apoio a aquisição de calcário;
- Incentivo a agroindústrias;
- Execução de serviço de inspeção municipal para produtos de origem vegetal e animal;
- Projetos cidade limpa e campo limpo;
- Aquisição de lixeiras para coleta de recicláveis;
- Apoio à construção de unidades sanitárias e destino correto das usadas;
- Apoio e convênio com cooperativa de comercialização da agricultura familiar (COOPAFI);
- Apoio à estruturação do Parque de Exposições;
- Apoio e incentivo ao artesanato, feiras e agro industrialização;
- Reestruturação e ampliação do viveiro municipal;
- Construção de reservatórios para captação da água da chuva e instalação de sistemas de irrigação;
- Multiplicação de sementes de milho, variedades para pequenos agricultores familiares;
- Desenvolvimento do turismo rural;
- Incentivo a atividades de sanidade agropecuária;
- Formação, incentivo e assessoramento às associações, grupos e cooperativas da agricultura familiar;
- Disponibilização e facilitação ao acesso a novas tecnologias de produção;
- Apoio à fruticultura;
- Implantação da qualidade total no meio rural;

- Ampliação do setor agropecuário no Parque de Exposições, com pista para julgamento de animais;
- Apoio a Associações Rurais;
- Apoio aosilvopastoril;
- Seminários;
- Apoio à APARA;
- Doação de mudas.
- Incentivo com crédito rotativo para iniciativas agroindustriais preferencialmente a grupos organizados e associações relacionadas prioritariamente a mini-abatedouro de frango diferenciado e orgânico, fábrica de derivados de cana de açúcar, embutidos e queijaria.

131

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUN. DE SC, PR e RS - CONSAD**

R\$ 87.780,00

Participação no consórcio

**VALOR TOTAL**

R\$ 3.415.115,00

**Programa:**

**2201 - Emprego Renda e Turismo: Incentivando Novos Empregos**  
 Fomentar o desenvolvimento sócio econômico do município de forma sustentável através de programa de desenvolvimento e crescimento econômico e tecnológico dos setores comercial, industrial e prestadores de serviço. A formalização de micro-empresendedores, apoiar as feiras e manter o parque de exposição.

**Código**

**Valor (R\$)**

**Descrição da Ação**

134

R\$ 525.000,00

**Obras de Fomento à Atividade Empresarial**

- Construções de barracões empresariais objetivando incentivo a geração de emprego e renda;
- Conclusão, Reforma e Ampliação de barracões;
- Incremento na infra-estrutura de barracões;
- Prover pavimentação nas ruas do parque empresarial;
- Instalar iluminação pública no parque empresarial;
- Aquisição de área para loteamento empresarial;
- Reforma e melhorias na sede da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
- Construção do espaço físico do Centro de Empreendedorismo Inovador de Realiza - CER;
- Construção da Casa do Artesão;
- Construir portais nas entradas do município;

135

- Construção do Centro de Memória e História Regional em parceria com a UFFS;
- Estruturação das áreas específicas destinadas ao Food Móvel.

R\$ 305.000,00

**Ações de Fomento à Atividade Empresarial**

- Cursos profissionalizantes e palestras em parcerias com SEBRAE, FIEP, FAEP, Faciap, Casispar e outros;
- Integração de lideranças de entidades ligada a Indústria e Comércio para fortalecer o potencial de investimentos;
- Formação de mão-de-obra qualificada através de cursos, oficinas, palestras e workshop, para melhorar o desempenho produtivo e conquistar novos postos de trabalho;
- Manutenção da Agência do Trabalhador, Fomento Paraná, Sala do Empreendedor, Instituto de Identificação, Ponto da Receita Federal, Junta Militar, Departamento de Turismo, Departamento de Inovação e Aeroporto Municipal;
- Apoio à realização de feiras e eventos;
- Fomento de feiras locais vinculadas ao setor empresarial e turístico;
- Ações de apoio ao Desenvolvimento do setor gastronômico local;
- Realização de consultorias e assessorias a empresas;
- Realização de palestras, eventos e cursos a empresas;
- Implantar áreas específicas para instalação de food móvel;
- Concessão de incentivo de horas máquinas.

136

**Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

- Intermediação de mão-de-obra;
- Qualificação de mão-de-obra através de palestras e cursos com entidades;
- Atendimentos da Fomento Paraná: concessão de crédito conciente a empresas para promover o desenvolvimento através de investimentos;
- Encaminhamento do Seguro Desemprego;
- Inclusão produtiva;
- Atividades do Conselho Municipal do trabalho, Conselho de Desenvolvimento Econômico, Conselho Municipal de Ciências Tecnológica e Inovação, Conselho de Desenvolvimento Estratégico, Conselho de Turismo e Comitê Gestor Municipal; responsáveis pela execução de políticas públicas voltadas ao crescimento e desenvolvimento econômico;
- Manutenção da Agência do Trabalhador, Sala do Empreendedor, Instituto de Identificação, Fomento Paraná, Ponto da Receita Federal, Junta Militar, Departamento de Turismo, Departamento de Inovação e Aeroporto Municipal;
- Cursos e capacitações aos servidores;
- Manutenção das atividades da Secretaria;
- Aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades da secretaria;
- Aquisição de uniformes para os servidores;
- Realizar reformas e melhorias da sede da secretaria de desenvolvimento;

R\$ 789.190,00

- Aquisição de veículo para apoio as atividades.

137

**Ampliação/ Manutenção/Melhorias do Centro de Eventos**

- Ampliar/melhorar instalações do Centro de Eventos.

R\$ 600.000,00

138

**Implementação e Melhorias da área Industrial/Empresarial**

- Ações para implementação de área Industrial
- Ampliação da área Industrial
- Executar pavimentação das ruas do parque industrial
- Instalar iluminação pública no parque industrial
- Aquisição de área para loteamento Industrial

R\$ 200.000,00

139

**Parceria UFFS - Centro Vocacional Tecnológico**

- Ações de parceria para construção do Centro Vocacional tecnológico

R\$ 100.000,00

143

**Implementação do Plano de Inovação e Tecnologia**

- Estruturação e manutenção da incubadora do Centro de Empreendedorismo Inovador de Realeza - CER;
- Estruturação e manutenção do espaço de Coworking do Centro de Empreendedorismo Inovador de Realeza - CER;
- Estruturação e manutenção do laboratório de prototipagem do Centro de Empreendedorismo Inovador de Realeza - CER;
- Manutenção do Fundo de Apoio a inovação e tecnologia;
- Construção e instalação do espaço físico do centro de empreendedorismo inovador - CER
- Apoio e suporte ao Conselho Municipal de Ciências Tecnologia e Inovação;
- Apoio e suporte para realização de hackatons e outros eventos voltados a ideiação;
- Apoio e suporte para realização de visitas técnicas à parques tecnológicos e habitats de inovação.

R\$ 180.000,00

140

**Ações de Implementação do Turismo**

- Manutenção o município no mapa do Turismo Regional e Mapa do Turismo Nacional;
- Melhorias da infraestruturas de acesso, calçadas, bancos, quiosques, ajardinamento e outros na localidade da Linha Marmelândia;
- Ações para fomentar turismo rural, gastronômico e outros;
- Instalações de placas e totens de sinalização e divulgação;
- Criação e manutenção de sites e Apps;
- Criação da Casa do Artesão;
- Implantação dos empreendimentos turísticos da Linha Marmelândia, sendo área de camping, praia, rampa de acesso ao lago, atracadouro, passarela, tirolesa e espaço para eventos;

R\$ 200.000,00

- Melhorar do sistema de coleta de lixo da linha Marmelândia;
- Apoio à realização de eventos de esportes aquáticos na linha Marmelândia;
- Apoio a fixação de espaço para os artesãos do município na linha Marmelândia;
- Manutenção da Afiliação do município na IGR - Instância de Governância Regional do Sudoeste do Paraná;
- Criar uma rota para o turismo rural e seus potenciais naturais;
- Construir portais nas entradas do município;
- Realizar capacitações na área do turismo;
- Criação e estruturação do Centro de História e Memória Regional em parceria com a UFFS;
- Realização do Festival Gatronômico;
- Realização do concurso de fotografia.

141

**Realizações de Feiras**

- Promoção de Feiras
- Apoio a realização de feiras
- Capacitação do Feirantes locais

R\$ 1.200.000,00

142

**Manutenção do Aeródromo**

- Adequação e manutenção das estruturas do Aeroporto Regional de Realeza;
- Manutenção das atividades do Aeroporto Regional de Realeza.

R\$ 100.000,00

**VALOR TOTAL**

R\$ 4.199.190,00

**Programa:**

**2601 - Infraestrutura em apoio ao Agronegócio**

Manter estradas, bueiros, pontes e pontilhões municipais em perfeitas condições de uso, buscando assegurar o escoamento das safras e o trânsito da população. Além disso fomentar o agronegócio através da execução de açudes, preservação de fontes, silos e terraplanagens.

**Código**

**Descrição da Ação**

Valor (R\$)

146

**Aquisição de Equipamentos Rodoviários**

- Ampliação da frota com novos equipamentos.
- Aquisição de Motoniveladora

R\$ 275.000,00

147

**Recuperação e manutenção de Equipamentos Rodoviários**

- Recuperação e manutenção dos equipamentos da frota rodoviária.
- Manutenção dos Caminhões a diesel e Máquinas Rodoviárias Pesadas (Pneus e cameras de ar, lubrificantes, filtros, aditivos, baterias e peças novas em geral
- Serviços de manutenção terceirizados: borracharia, elétrica, torno, ar condicionado, funilaria e pintura, mecânica, hidráulica, mangueiras hidráulicas e tacógrafos.

R\$ 1.837.000,00

148 **Restauração, Manutenção, Revestimento e Readequação de Estradas** R\$ 1.970.100,00

- Restauração e manutenção das estradas com limpeza, cascalhamento e compactação.
- Restauração e manutenção de estradas já cascalhadas em geral
- Revestimento de estradas cascalhadas com sistema de britão
- Readequação (Elevar o leito da estrada e fazer o cascalhamento)
- Execução e conservação de bueiros e tubulação de drenagem de água

149 **Pavimentação de Estradas Municipais** R\$ 667.009,00

- Pavimentação de estradas vicinais.
- Recapeamento com material fresado e lama asfáltica em trechos de serra e demais trechos de calçamento com necessidade de manutenção
- Pavimentação poliédrica (convênio)
- Recapeamento asfáltico sobre calçamento (convênio)

150 **Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros** R\$ 115.500,00

- Melhoramento e conservação de estradas e trafegabilidade com segurança.
- Readequação / ampliação da Ponte da Linha Barra do Sarandi (convênio)
- Restauração da Ponte da Linha Maravilha em parceria com o Município de Santa Izabel do Oeste (e convênio)
- Restauração e manutenção de Pontes (substituição das peças e pranchas de madeira)
- Substituição de Pontilhões por Bueiros

151 **Atividades do Departamento** R\$ 2.880.900,00

- Desenvolvimento e coordenação das ações como a manutenção do departamento.
- Pessoal e encargos sociais (Folha de pagamento e demais)
- Despesas correntes (Combustível e lubrificantes veículos pequenos, alimentação, material expediente, material de limpeza, material de manutenção de veículos pequenos, material para conservação de vias)
- Serviços de Terceiros ( locação de máquinas e equipamentos, manutenção de conservação de veículos pequenos, fornecimento de alimentação, serviços de energia elétrica, serviços de água, esgoto e telecomunicações, seguros em geral,
- Construção de Barracão para atender o Departamento Rodoviário

152 **Consórcio Cifra** R\$ 156.200,00

- Participação no Consórcio

**VALOR TOTAL** R\$ 7.901.709,00

Programa: 2701 - Esporte é Vida

**Objetivo:** Incentivar a prática do esporte de um modo geral, apoiar eventos esportivos promovendo representatividade em eventos regionais e estaduais, sediar eventos esportivos além de ofertar à população infraestrutura adequada à prática esportiva e, por consequência melhorar a qualidade de vida do cidadão.

<b>Código</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>155</b>	<b>Obras de Infra-estrutura para Prática de Esportes</b> Aquisição de Veículos (Carro, ônibus, Van); Cercar e reformar o Campo Municipal no Distrito de Saltinho; Revitalização e manutenção do campo no Bosque Municipal; Aquisição de equipamentos; Construção de Pista De Ciclismo; Construção de Pista De Skate; Aquisição de hidrâulicas de basquete; Aquisição e manutenção de Placar Eletrônico Poliesportivo; Aquisição de área para Praça de Atividades Esportivas em geral; Construção de Ginásio Poliesportivo;	<b>R\$ 165.000,00</b>
<b>156</b>	<b>Apoio a Jogos e Eventos Esportivos</b> - Apoio e parceria nas diversas atividades esportivas e de lazer do município. - Apoio à participação em eventos regionais e estaduais e nacionais.	<b>R\$ 132.000,00</b>
<b>157</b>	<b>Atividades do Departamento de Esportes</b> Aquisição de materiais esportivos de treinamento, preparação física, agasalhos e uniformes; Escolas de treinamentos: Masculino e Feminino de: (Voleibol, Futsal, Futebol de Campo, basquete, patinação artística e outros); Manutenção das atividades básicas de Esportes incluindo: (viagens, alimentação, segurança, médicas); Manutenção e melhoramento das quadras poliesportivas, campos de futebol e arenas esportivas; Manutenção de Eventos Esportivos; Sediar: JEPS (Jogos Escolares do Paraná), JOJUP'S (Jogos da Juventude do Paraná), JAPS (Jogos Abertos do Paraná), Jogos Paraná Bom de Bola, JAMSOP'S (Jogos Abertos do Sudoeste), JIMSOP'S (Jogos Infantis do Sudoeste), Campeonatos de Patinação, Circuitos da AESUPAR, e outros... Promoção dos Campeonatos Municipais nas diversas modalidades esportivas, categorias e sexo; Apoio ao Dia do Desafio; Manutenção das estruturas esportivas; Realização das Olimpíadas escolares;	<b>R\$ 1.446.500,00</b>

VALOR TOTAL

R\$ 1.743.500,00

Programa:

**405 - Planejando com Responsabilidade.**

Objetivo:

A Secretaria Municipal de Planejamento, tem por objetivo coordenar o planejamento e a execução dos planos, programas, projetos e ações da Administração Pública Municipal, bem como monitorá-los, de forma a garantir a integração das políticas públicas e atividades executadas pelos seus diversos órgãos e entidades.

Código

Valor (R\$)

158

**Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento**

R\$ 1.565.300,00

Planejar e coordenar a política geral de desenvolvimento e de gestão do município.

Licitação, fiscalização e elaboração de projetos.

Manutenção das atividades da secretaria (serviços de terceiros, materiais, etc).

Aquisição de equipamentos para o desenvolvimento das atividades

coordenação e execução das ações inerentes ao serviços urbanos

Pessoal e encargos sociais (folha de pagamento e demais)

TOTAL GERAL

R\$ 136.027.138,00

Programa:

**9999 - Reserva de Contingência**

Objetivo:

Atender Passivos Contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, consoante o disposto no inciso III, do Artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Código

**Descrição da Ação**

Valor (R\$)

999

**Reserva de Contingência**

R\$ 1.374.011,00

- Percentual da Receita Corrente Líquida

TOTAL

R\$ 137.401.149,00



MUNICÍPIO DE REALIZA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA A CONSTAR DESTA DEMONSTRATIVO	0,00	0,00	0,00	NÃO HOUVE PREVISÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO
2	COSIP	Outros Benefícios	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA A CONSTAR DESTA DEMONSTRATIVO	0,00	0,00	0,00	NÃO HOUVE PREVISÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO
3	IPTU	Outros Benefícios	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA A CONSTAR DESTA DEMONSTRATIVO	0,00	0,00	0,00	NÃO HOUVE PREVISÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO
4	ISS	Outros Benefícios	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA A CONSTAR DESTA DEMONSTRATIVO	0,00	0,00	0,00	NÃO HOUVE PREVISÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO
5	ITBI	Outros Benefícios	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA A CONSTAR DESTA DEMONSTRATIVO	0,00	0,00	0,00	NÃO HOUVE PREVISÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO
6	TAXAS	Outros Benefícios	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA A CONSTAR DESTA DEMONSTRATIVO	0,00	0,00	0,00	NÃO HOUVE PREVISÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO
TOTAL				0,00	0,00	0,00	

Fonte

Notas Explicativas



**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo III (LRF - art. 4º, § 2º, inciso II)

2027

Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.681.300,00	92.049.430,00	10,00	117.690.411,54	27,86	129.459.452,69	10,00	142.405.397,96	10,00	150.949.721,83	6,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	83.681.300,00	92.049.430,00	10,00	117.690.411,54	27,86	129.459.452,69	10,00	142.405.397,96	10,00	150.949.721,83	6,00
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.681.300,00	92.049.430,00	10,00	116.677.853,54	26,76	128.345.639,69	10,00	141.180.203,96	10,00	149.651.016,19	6,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	82.844.474,84	91.128.922,00	10,00	116.677.853,54	28,04	128.345.639,69	10,00	141.180.203,96	10,00	149.651.016,19	6,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I)-(II)	836.825,16	920.508,00	10,00	1.012.558,00	10,00	1.113.613,00	10,00	1.225.194,00	10,00	1.298.705,64	6,00
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V)+(III - IV)	836.825,16	920.508,00	10,00	1.012.558,00	10,00	1.113.613,00	10,00	1.225.194,00	10,00	1.298.705,64	6,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	836.825,16	920.508,00	10,00	1.012.558,00	10,00	1.113.613,00	10,00	1.225.194,00	10,00	1.298.705,64	6,00
<b>VALORES A PREÇOS CONSTANTES</b>											
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	82.556.113,00	90.811.724,00	10,00	116.107.933,82	27,86	127.718.727,20	10,00	140.490.599,92	10,00	148.920.035,91	6,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	82.556.113,00	90.811.724,00	10,00	116.107.933,82	27,86	127.718.727,20	10,00	140.490.599,92	10,00	148.920.035,91	6,00
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.548.187,00	91.303.300,00	9,28	115.920.068,62	26,96	127.512.207,62	10,00	140.263.893,92	10,00	148.679.080,95	6,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	82.711.374,84	90.982.511,00	10,00	115.920.068,62	27,41	127.512.207,62	10,00	140.263.893,92	10,00	148.679.080,95	6,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I)-(II)	(155.261,84)	(1.770.797,00)	10,00	187.865,00	(210,00)	206.519,58	9,93	227.316,00	10,07	240.954,96	6,00
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V)+(III - IV)	(155.261,84)	(1.770.797,00)	10,00	187.865,00	(210,00)	206.519,58	9,93	227.316,00	10,07	240.954,96	6,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	155.261,84	1.770.797,00	10,00	187.865,00	10,00	206.519,58	10,00	227.316,00	10,00	240.954,96	6,00

Fonte

Notas Explicativas





MUNICÍPIO DE REALEZA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

2027

ART. 12.LRF

Página: 2 / 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA		PROJETADA		
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	METODOLOGIA DE CÁLCULO							
	NAO HOUE PREVISAO							
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	METODOLOGIA DE CÁLCULO							
	NAO HOUE PREVISAO							
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.392.675,00	76.331.942,00	83.965.136,00	92.361.649,00	101.597.813,00	107.693.681,00	
	METODOLOGIA DE CÁLCULO							
	FOI UTILILADA A MEDIA DA EVOLUCAO DA RECEITA DOS EXERCICIOS ANTERIORES							

Fonte

Notas Explicativas